



# Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 503 – ANO III - 06 Pág

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

### SUMÁRIO

#### ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

|                          |    |
|--------------------------|----|
| - LEIS.....              |    |
| - DECRETOS.....          | 01 |
| - PORTARIAS.....         |    |
| - LICITAÇÕES.....        | 02 |
| - CONTRATOS.....         | 03 |
| - EDITAIS E ATOS RH..... |    |
| - DIVERSOS.....          | 04 |

#### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|   |    |
|---|----|
| - Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO .....                                       |    |
| - Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social .....                                    |    |
| - Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....   |    |
| - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte .....  | 06 |
| - Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS ..... |    |
| - Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON .....                                |    |
| .....   | 06 |
| - Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS .....  |    |
| - Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR .....                                       |    |

#### PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5.080, de 23/05/2011

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.651.911,40.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010.

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.651.911,40 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos), assim discriminado:

|  |                |
|--|----------------|
| 0300 – Secretaria Municipal de Planejamento  |                |
| 0302 – Departamento de Planejamento Urbano   |                |
| 1545100881.003 – Elaboração de Estudos e Projetos para Realização de Obras Públicas  |                |
| 3390.39.00.0000 – Outr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 95  | R\$ 34.000,00  |
| 0400 – Secretaria Munic. de Admin. e Neg. Juríd.   |                |
| 0405 – Departamento de Patrimônio  |                |
| 2884600000.002 – Manutenção do Pagamento das Indenizações de Imóveis   |                |
| 4490.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – Rec. 01000 – Cr 155   | R\$ 38.000,00  |
| 0700 – Secretaria Munic. de Obras e Serv. Pub.   |                |
| 0702 – Departamento de Obras   |                |
| 1545200882.050 – Manutenção das Atividades do Depto. de Obras - SMOSP  |                |
| 3390.39.00.0000 – Outr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 368   | R\$ 134.400,00 |
| 2678201941.018 – Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município   |                |
| 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 392  | R\$ 27.000,00  |
| 2678208998.818 – Despesas de Exercícios Anteriores   |                |
| 4490.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 408   | R\$ 55.485,00  |
| 0703 – Departamento de Serviços Públicos   |                |
| 1545200881.019 – Melhorias, Recup. e Construção de Parques, Logradouros, Praças, Passeios, Pontes, Viadutos, Bancas e Outros |                |
| 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 411  | R\$ 30.000,00  |
| 0705 – Depto. de Manutenção de Prédios Públicos  |                |
| 0412200171.072 – Melhorias no Paço Municipal e em Prédios Públicos   |                |
| 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 441  | R\$ 78.006,00  |
| 0800 – Secretaria Municipal de Saúde   |                |
| 0802 – Fundo Municipal de Saúde  |                |
| 1030100551.026 – Reforma e Ampliação em Unidades de Atendimento  |                |
| 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 519  | R\$ 56.125,00  |
| 1030100552.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB FIXO  |                |
| 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01495 – Cr 531  | R\$ 120.000,00 |
| 4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01495 – Cr 536   | R\$ 5.000,00   |
| 1030200511.073 – Reforma e Ampliação em Unidades Ambulatoriais e Hospitalares  |                |
| 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 588  | R\$ 85.000,00  |
| 1084602220.025 – Indenizações e Restituições   |                |
| 3320.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 31382 – Cr 4821   | R\$ 13.137,30  |
| 3320.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 33382 – Cr 4822   | R\$ 209.924,20 |
| 0900 – Secretaria Municipal de Educação  |                |
| 0902 – Departamento de Educação  |                |
| 1284602220.026 – Indenizações e Restituições   |                |
| 3320.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 31142 – Cr 4831   | R\$ 12.119,00  |
| 3320.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 33142 – Cr 4832   | R\$ 15.323,52  |
| 1000 – Sec. Mun. de Ind., Com. e Qualif. Profis.   |                |
| 1002 – Departamento Desenv. Ind. e Comercial   |                |
| 2345100222.108 – Constituição ou Aumento de Capital da CPS   |                |
| 4590.65.00.0000 – Consult. ou Aum. de Cap. de Emp. – Rec. 01000 – Cr 981   | R\$ 500.000,00 |
| 1100 – Secretaria Munic. Esportes e Recreação  |                |
| 1102 – Departamento de Esportes  |                |
| 2781202112.123 – Manut. de Ginásios Esportivos, Campos de Futebol, Quadras Esport. e Outrs.                                  |                |
| 3390.39.00.0000 – Outr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1075  | R\$ 32.600,00  |
| 1200 – Secretaria Munic. Assistência Social  |                |
| 1203 – Gerência de Proteção Social Básica  |                |
| 0824400481.051 – Reforma e Ampliação das Assoc. Moradores e Centros Comunitários   |                |
| 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 1127   | R\$ 42.900,00  |

|   |                |
|---|----------------|
| 1204 – Gerência de Proteção Social Especial   |                |
| 0884602220.027 – Indenizações e Restituições  |                |
| 3330.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 31857 – Cr 4826  | R\$ 1.274,42   |
| 3330.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 33857 – Cr 4827  | R\$ 13.977,24  |
| 3330.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 31859 – Cr 4828  | R\$ 1.228,49   |
| 3330.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 33859 – Cr 4829  | R\$ 1.302,23   |
| 1400 – Secretaria Municipal de Governo  |                |
| 1402 – Assessoria de Relações Públicas  |                |
| 2413102262.169 – Manutenção das Atividades da Publicidade   |                |
| 3390.39.00.0000 – Outr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1352   | R\$ 68.000,00  |
| 2413108998.846 – Despesas de Exercícios Anteriores  |                |
| 3390.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 1353   | R\$ 4.609,00   |
| 1600 – Secretaria Mun. de Cultura e Turismo   |                |
| 1604 – Departamento de Patrimônio Cultural  |                |
| 1339102202.176 – Manutenção das Atividades do Depto. de Patrimônio Cultural   |                |
| 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 1398  | R\$ 2.500,00   |
| 2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento  |                |
| 2902 – Departamento de Abastecimento  |                |
| 2369201321.067 – Adequações nas Instalações do Mercado da Família   |                |
| 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 1750  | R\$ 70.000,00  |
| Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, incisos I, II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e serão utilizados: |                |
| - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 31382 no valor de  | R\$ 13.137,30  |
| - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 31142 no valor de  | R\$ 12.119,00  |
| - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 31857 no valor de  | R\$ 1.274,42   |
| - Excesso de arrecadação na fonte de recurso 31859 no valor de  | R\$ 1.228,49   |
| - Superávit na fonte de recurso 33382 no valor de   | R\$ 209.924,20 |
| - Superávit na fonte de recurso 33142 no valor de   | R\$ 15.323,52  |
| - Superávit na fonte de recurso 33857 no valor de   | R\$ 13.977,24  |
| - Superávit na fonte de recurso 33859 no valor de   | R\$ 1.302,23   |
| 0600 – Sec. Mun. Agr., Pecuária e Meio Ambiente   |                |
| 0603 – Departamento de Meio Ambiente  |                |
| 1854200931.011 – Implantação de Parque Ecológico, Centro e Eventos e de Olarias   |                |
| 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 313   | R\$ 40.000,00  |
| 4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 314  | R\$ 10.000,00  |
| 0700 – Secretaria Munic. de Obras e Serv. Pub.  |                |
| 0702 – Departamento de Obras  |                |
| 2645200881.039 – Pavimentação de Linhas de Transporte Coletivo e Ligações de Bairros no Perímetro Urbano  |                |
| 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 381   | R\$ 50.000,00  |
| 2678201942.052 – Manutenção das Atividades da Divisão de Viação e Pavimentação – SMOSP  |                |
| 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 402   | R\$ 7.000,00   |
| 3390.36.00.0000 – Outr.Serv. Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 403  | R\$ 10.000,00  |
| 3390.39.00.0000 – Outr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 404  | R\$ 5.000,00   |
| 3390.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 01000 – Cr 405   | R\$ 5.000,00   |
| 0703 – Departamento de Serviços Públicos  |                |
| 1545200881.036 – Reformas no Parque Ambiental   |                |
| 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 415   | R\$ 30.000,00  |
| 1545200881.037 – Modernização das Calçadas e Praças da Região Central do Município  |                |
| 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 416   | R\$ 50.000,00  |
| 1545200882.053 – Manutenção das Atividades do Depto. de Serv. Públicos  |                |
| 3390.39.00.0000 – Outr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 422  | R\$ 50.000,00  |
| 0704 – Departamento de Manutenção   |                |
| 0412201881.024 – Construção de valas Mecânicas e Barracões para o Parque de Máquinas  |                |
| 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 434   | R\$ 34.250,00  |
| 2678201872.056 – Manutenção das Atividades do Depto. de Manutenção – SMOSP  |                |
| 3390.39.00.0000 – Outr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 437  | R\$ 43.756,00  |
| 0800 – Secretaria Municipal de Saúde  |                |
| 0802 – Fundo Municipal de Saúde   |                |
| 1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde  |                |
| 3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 482  | R\$ 115.000,00 |
| 1030100552.062 – Universidade Estadual de Ponta Grossa  |                |
| 3330.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 01495 – Cr 537   | R\$ 5.000,00   |
| 1030100552.232 – BENFAM – Cidadania, Educação, Desenvolvimento Social e Saúde – CEDESS  | R\$ 70.000,00  |
| 3350.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 01495 – Cr 583   | R\$ 70.000,00  |
| 1030108998.823 – Despesas de Exercícios Anteriores  |                |
| 3390.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 01495 – Cr 585  | R\$ 50.000,00  |
| 1030400631.071 – Reforma e Ampliação do Canil Municipal   |                |
| 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 672   | R\$ 26.125,00  |
| 0900 – Secretaria Municipal de Educação   |                |
| 0901 – Departamento Administrativo  |                |
| 0412200102.080 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal  |                |
| 3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 753  | R\$ 102.500,00 |
| 0902 – Departamento de Educação   |                |
| 1236100761.031 – Construção, Reforma, Ampliações em Escolas e Revit. Nos Prédios da SME   |                |
| 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 794   | R\$ 50.000,00  |
| 1236102152.092 – Manutenção do Transporte Escolar   |                |
| 3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. com Locom. – Rec. 01000 – Cr 848   | R\$ 100.000,00 |
| 1236500801.032 – Const., Reforma, Ampl. em Escolas e Revit. em CMEIS da Rede Mun. de Ensino   | R\$ 50.000,00  |
| 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 856   | R\$ 50.000,00  |
| 1000 – Sec. Mun. de Ind., Com. e Qualif. Profis.  |                |
| 1002 – Departamento Desenv. Ind. e Comercial  |                |
| 2266101311.042 – Aquisição de Área para Ampliação do Distrito Industrial  |                |
| 4490.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – Rec. 01000 – Cr 972  | R\$ 27.250,00  |
| 2266101312.107 – Manutenção das Atividades do Depto. de Desenv. Industrial e Comercial  |                |
| 3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – Cr 973   | R\$ 7.150,00   |
| 1004 – Depto. de Qualificação Profissional  |                |
| 1133400742.115 – Manutenção das Atividades do Depto. de Qualificação Profissional   |                |
| 3390.39.00.0000 – Outr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1005   | R\$ 38.000,00  |
| 1100 – Secretaria Munic. Esportes e Recreação   |                |
| 1102 – Departamento de Esportes   |                |
| 2781202112.118 – Manutenção do Programa Bolsa Incentivo   |                |
| 3390.48.00.0000 – Outr. Aux. Financ. – P. Fisicas – Rec. 01000 – Cr 1058  | R\$ 20.000,00  |
| 2781202112.119 – Manutenção das Atividades do Programa Prata da Casa  |                |
| 3390.48.00.0000 – Outr. Aux. Financ. – P. Fisicas – Rec. 01000 – Cr 1059  | R\$ 12.600,00  |
| 1200 – Secretaria Munic. Assistência Social   |                |
| 1203 – Gerência de Proteção Social Básica   |                |
| 0824400482.131 – Manut. das Atividades de Benefícios Eventuais e Atendimento Emergencial  |                |
| 3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. com Locom. – Rec. 01000 – Cr 1132  | R\$ 25.000,00  |
| 3390.39.00.0000 – Outr.Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1134   | R\$ 17.900,00  |
| 1205 – Fundo Municipal de Assistência Social  |                |
| 0824400212.244 – Manut. do Programa de Atend. as Diversas Entidades Assistenciais Sem Fins Lucrativos   |                |
| 3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 01000 – CR 1211   | R\$ 81.224,91  |
| 0824400472.146 – Manutenção de Serviços de Obras Sociais – SOS  |                |
| 3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 01000 – Cr 1228   | R\$ 25.384,09  |

|  |     |            |
|--|-----|------------|
| 1300 – Secr. Mun. de Gestão de Recursos Humanos  |     |            |
| 1302 – Departamento de Recursos Humanos  |     |            |
| 1133200132.163 – Manutenção das Atividades do Depto. de Recursos Humanos   |     |            |
| 3190.34.00.0000 – Outr. Desp. P. Dec. Contr. Terc. – Rec. 01000 – Cr 1306  | R\$ | 34.585,00  |
| 1600 – Secretaria Mun. de Cultura e Turismo  |     |            |
| 1607 – Departamento de Turismo   |     |            |
| 2369501351.065 – Elab. de Estudos, Projetos, Paviment. E Constr. da Estrada de Acesso ao Parque Est. de Vila Velha |     |            |
| 4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 1417   | R\$ | 20.900,00  |
| 2800 – Controladoria Geral do Município  |     |            |
| 2801 – Sub-Controladoria de Gestão Administr.  |     |            |
| 0412402242.185 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município                                     |     |            |
| 3390.39.00.0000 – Outr. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1725   | R\$ | 100.000,00 |
| 2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento   |     |            |
| 2902 – Departamento de Abastecimento   |     |            |
| 1854200932.187 – Manutenção do Programa Feira Verde  |     |            |
| 3390.39.00.0000 – Outr. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 1748   | R\$ | 42.000,00  |
| 2369201322.189 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família  |     |            |
| 4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1757  | R\$ | 28.000,00  |
| Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2011.             |     |            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 23 de maio de 2011.                                 |     |            |
| <b>PEDRO WOSGRAU FILHO</b><br>Prefeito Municipal   |     |            |
| <b>ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL</b><br>Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos            |     |            |

**DECRETO Nº 5.108, de 02/06/2011**

Efetua a Alteração de Modalidade de Aplicação no total de R\$ 8.000,00.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 35º da Lei Municipal nº 10.314 de 22 de julho de 2010 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.314 de 22 de julho de 2010, artigo 35º, mediante a Alteração de Modalidade de Aplicação no total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores  
1600 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
1602 – Departamento de Cultura  
1339200212.245 – Manutenção do Programa de Atendimento à Entidades e Programas Culturais  
3330.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 01000 – Cr 4921 R\$ 8.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores  
1600 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
1602 – Departamento de Cultura  
1339200212.245 – Manutenção do Programa de Atendimento à Entidades e Programas Culturais  
3350.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 01000 – Cr 1370 R\$ 8.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2011.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 02 de junho de 2011.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**  
Prefeito Municipal  
**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**LICITAÇÕES****AVISO DE EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Eletrônica nº 287/2011**

Data: 16/06/2011  
Horário: 08:00 horas  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LENÇOL E TECIDOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO (ALMOXARIFADO CENTRAL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÕES EM EDITAL.  
Valor máximo: R\$ 9.308,58 (nove mil trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).  
Dotação Orçamentária:  
0802 10 302 61 2 70 339032030000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos  
Ponta Grossa, 01 de Junho de 2011.

**AVISO DE EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Presencial nº 288/2011**

Data: 16/06/11  
Horário: 14:00 horas  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E GENÉRICOS PARA SMS  
Valor máximo: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
Dotação Orçamentária:  
0802 10 122 235 2 58 339032030000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1349 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos  
Ponta Grossa, 02 de junho de 2011.

**AVISO DE EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma PRESENCIAL nº 289/2011**

Data: 16/06/11  
Horário: 16:00 horas  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA LUMINOSA EXTERNA DE FACHADA, EM ACM (MATERIAL COMPOSTO EM ALUMÍNIO) E ESTRUTURA EM METALON, COM AVANÇO DE 1,20 M DA PAREDE EM FAIXA CENTRAL FORMANDO UMA PARABOLA EM AMBOS OS LADOS COM A BASE E ACABAMENTO MEDINDO 17,40M X 1,00M, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE 6 (SEIS) REFLETORES DE LÂMPADAS COMPACTAS MISTA DE 125 W, TIMER ANALÓGICO PROGRAMÁVEL, COM BRAÇOS E SUPORTE PRÉ-INSTALADOS.  
Valor máximo: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).  
Dotação Orçamentária:  
1006 11 334 73 2 234 339039999900

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos  
Ponta Grossa, 02 de Junho de 2011.

**Município de Ponta Grossa - Estado do Paraná**  
**Aviso de Licitação - Concorrência 003/2011 - Licitação Pública Nacional**  
Data: 3 de junho de 2011

**Acordo de Emprelhimo n.º: 2054/OC-BR**

1. O Município de Ponta Grossa recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil dólares americanos) para o financiamento do Programa de Melhoramento da Infraestrutura Urbana do Município de Ponta Grossa - PROCIDADES, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para execução das obras de pavimentação em concreto betuminoso, incluindo galerias de drenagem, paisagismo e sinalização viária, de diversas ruas dos bairros:

Lote 1: Trecho 1.a - Parque dos Pinheiros, Bairro Cara-Cará, 12.676,40m². Trecho 1.b - Jardim São Gabriel, Bairro de Orlarias, 2.835,25m².

Lote 2: Trecho 2.a - Jardim Ouro Verde, Colônia Dona Luíza, 17.709,92m². Trecho 2.b - Jardim Novo Vila Velha, Bairro do Cará-Cará, 5.684,13m². Trecho 2.c - loteamento Portal do Norte, Bairro Chapada, 9.204,63m².

Lote 3: Trecho 3.a - Vila Mezzomo, bairro Jardim Carvalho, 6.828,02m². Trecho 3.b - Jardim das Aroeiras I, Bairro Jardim Carvalho, 10.778,96m². Trecho 3.c - loteamento Aroeiras II e Gianna, Bairro Jardim Carvalho, 3.884,52m².

A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. O Município de Ponta Grossa, doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução das obras acima referidas.

3. O Edital e cópias adicionais poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, à av. Visconde de Taunay, 950, 2º andar, Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, fone 42-3220-1302, fax 42-3901-1538, e-mail [smp@pg.pr.gov.br](mailto:smp@pg.pr.gov.br), por meio do site [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br). Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

4. As propostas deverão ser entregues no mesmo endereço indicado no item 3, até às 14 horas do dia 12 de julho de 2011 acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de: Lote 1 - R\$ 17.117,91; Lote 2 - R\$ 40.267,43; Lote 3 - R\$ 24.097,63, e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

**José Ribamar Krüger**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Pedro Wosgrau Filho**  
Prefeito Municipal

**1º ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 224/2011**

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Presencial nº 224/11 – O objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados e continuados de limpeza, asselo, copa e conservação predial, compreendendo mão de obra de serviços de zeladoria e copa para todas as dependências (internas e externas) do Paço Municipal, e anexo onde está instalada a Junta de Serviço Militar, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material (pape higiênico de boa qualidade, álcool gel, sabonete líquido, papel toalha de boa qualidade, copos descartáveis para água e café, etc). Sofre as seguintes alterações:

**Abertura: 17/06/2011 às 14:00 horas**

**Obrigações da Contratada:**

- Fornecimento de todos os materiais de limpeza necessários à boa prestação do serviço, além daqueles materiais de higiene e copa já elencados no item 1 – Objeto.

- A limpeza de vidros deverá ser, também, externa, (01) uma vez durante o contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h00min às 18h00min, ou ainda pelo fone (042) 3220-1349 ou no site [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br).

Ponta Grossa, 02 de junho de 2011.

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**RESULTADO DO PREGÃO nº 228/2011**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados na instalação de equipamentos e monitoramento eletrônico nas dependências do Núcleo de Integração Vilela (Programa Alitude) – SMAS

Vencedor: ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Valor: R\$ 1.496,00

Pregoeira: Eliane de Freitas

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 261/2011**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde – SMS e Assistência Social - SMAS.

Vencedor: M. I. Equipamentos Eletrônicos Ltda .

LOTE 01 – Valor Unitário R\$ 1.336,90/00

LOTE 02 – Valor Unitário R\$ 584,70

Vencedor: Procabos Com. Elétrica, Telefonia e Informática Ltda.

LOTE 03 – Valor Unitário R\$ 54,93

Vencedor: Christian Maia da Silva - ME

LOTE 04 – Valor Unitário R\$ 164,96

Pregoeiro: Mauro César lonnglebood

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

**RESULTADO DO PREGÃO nº 260/2011**

OBJETO: Contratação de empresa Farmacêutica especializada na comercialização de MEDICAMENTOS DE MARCA E GENÉRICOS para a Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação deserta

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez

Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 128/2011**

Objeto e finalidade: Aquisição de material hospitalar, conforme o disposto do protocolado 0120234/2011.

| Quantidade do Item                                   | Unidade           | Descrição do Item   | Complemento do Item  |
|--|-------------------|---|--|
| 1,00   | UND               | Aparelho digital / medição de glicose livre e color total, c/ escala entre 0,00-5,00mg/L, CL2, resolução 0,01mg/L, precisão +/- 0,04mg/L, método adaptado do método EPA DPD 330.5, que possui sensor luminoso lâmpada de tungstênio, c/ bateria recarregável de 9V c/ duração de cerca de 40h uso contínuo, c/ desligament automático após 10 minutos s/ uso. |  |
| 10,00  | UND               | Reagente CL-O1 (solução de diclorato de Orto-Toluidina a 0,05% em meio ácido) frasco c/ 23ml.   |  |
| Valor: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) |                   |   |  |
| Prazo: 5 dias  |                   |   |  |
| Cód. Reduzido  | Dot. Orçamentário | Secretaria  | Produto  |
| 2256   | 449052080000      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR |
| 2270   | 339030380000      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   | MATERIAL HOSPITALAR  |

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93  
02/06/11 - WINSTON ANTÔNIO BASTOS - Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 98/2011**

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias-linha metropolitana, conforme o disposto do protocolado 1380196/2011.

| Quantidade do Item   | Unidade           | Descrição do Item                | Complemento do Item                  |
|--|-------------------|----------------------------------|--------------------------------------|
| 420,00   | UND               | passagens rodoviárias terrestres | para funcionárias lotadas em Escólas |
| 420,00   | UND               | passagens rodoviárias terrestres | para funcionárias lotadas em CMEI    |
| 420,00   | UND               | passagens rodoviárias terrestres | para funcionárias lotadas em CMEI    |
| Valor: R\$ 3.591,00 (três mil quinhentos e noventa e um reais) |                   |                                  |                                      |
| Prazo: 10 dias   |                   |                                  |                                      |
| Cód. Reduzido  | Dot. Orçamentário | Secretaria                       | Produto                              |
| 3897   | 33903310000       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | PASSAGENS PARA O PAIS                |
| 4838   | 33903310000       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | PASSAGENS PARA O PAIS                |

Fundamento: Conforme Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93  
02/06/11 - ZÉLIA MARIA LOPES MARÓCHI - Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 99/2011**

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para aquisição de Passagens rodoviárias-linha Metropolitana, conforme o disposto do protocolado 1380189/2011.

| Quantidade do Item  | Unidade           | Descrição do Item                | Complemento do Item                |
|---|-------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| 1.260,00  | UND               | passagens rodoviárias terrestres | para Servidoras lotadas no CMEI    |
| 840,00  | UND               | passagens rodoviárias terrestres | para Servidoras lotadas em Escólas |
| 1.470,00  | UND               | passagens rodoviárias terrestres | para Servidoras lotadas no CMEI    |
| 840,00  | UND               | passagens rodoviárias terrestres | para Servidoras lotadas em Escólas |
| 1.470,00  | UND               | passagens rodoviárias terrestres | para Servidoras lotadas no CMEI    |
| 840,00  | UND               | passagens rodoviárias terrestres | para Servidoras lotadas em Escólas |
| 420,00  | UND               | passagens rodoviárias terrestres | para Servidoras lotadas no CMEI    |
| Valor: R\$ 24.937,50 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) |                   |                                  |                                    |
| Prazo: 10 dias  |                   |                                  |                                    |
| Cód.Reduzido  | Dot. Orçamentário | Secretaria                       | Produto                            |
| 3897  | 33903010000       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | PASSAGENS PARA O PAIS              |
| 4838  | 33903010000       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | PASSAGENS PARA O PAIS              |

Fundamento: Conforme Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93  
02/06/11 - ZÉLIA MARIA LOPES MARÓCHI - Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata: 54

Resultado do Pregão: 233 Proc: 427 Ata: 54

Data do Pregão: 24/05/11 Validade da ATA: 03/06/11 até 03/06/12

Cod Nome do Fornecedor Telefone Fax  
10537 WALDENIR B LICHTENTHALER 43 3154 1814 43 3154 1814

| lote | Qtd   | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|-------|-----|---|-------------|
| 1    | 300,0 | L   | Detergente alcalino solopam (desengraxante para chassis)/ LIMP BRILHO     | 2,09        |
| 2    | 600,0 | L   | Shampoo concentrado para lavar veículos e máquinas pesadas. / LIMP BRILHO | 3,00        |

## CONTRATOS

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 106/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: DLM INSPEÇÃO E SEGURANÇA VEICULAR LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula terceira do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação:  
 "O preço para o presente ajuste é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com índice de 19,2 (dezenove vírgula dois); sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de mão de obra, com desconto de 18% (dezoito por cento) e com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a hora da mão de obra, e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de peças, com desconto de 20% (vinte por cento), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto."

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 107/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: DLM INSPEÇÃO E SEGURANÇA VEICULAR LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula terceira do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação:  
 "O preço para o presente ajuste é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com índice de 19,2 (dezenove vírgula dois); sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de mão de obra, com desconto de 18% (dezoito por cento) e com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a hora da mão de obra, e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de peças, com desconto de 20% (vinte por cento), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto."

### PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 758/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o valor referente ao item 1, constante no anexo I, do instrumento originário, que passará a ser da seguinte forma:

| lote | Qtd      | Und | Descrição/MARCA                   | Valor Unit. |
|------|----------|-----|-----------------------------------|-------------|
| 2    | 5.510,00 | L   | Alcool líquido 96°...             | 3,57        |
| 44   | 6.000,00 | FRC | Limpa vidros, limpador clorado... | 1,21        |

### SEGUNDA RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 402/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: JACKSON GERMANO STEUDEL  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação:  
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Francisco Isaak Nicolas Ciesielski..."

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 148/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA DE PONTA GROSSA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação:  
 "O CONVENIENTE repassará a CONVENIADA a importância de R\$ 193.992,00 ( cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e dois reais ), de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Aplicação..."

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO TERMO PERMISSÃO DE USO Nº 379/2010

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 PERMISSONÁRIO: PAULO CESAR BRAGA - PONTA GROSSA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação:  
 "O prazo de vigência desta permissão é de 10 (dez) anos, de 27/07/2010 a 27/07/2020, desde que apresentada anualmente a documentação pertinente estabelecida pela SMICQP, mediante a manutenção de todas as condições estabelecidas no presente termo de permissão durante toda a sua vigência."

### TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: COMERCIAL MAX DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA  
 Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE resolve, RESCINDIR, para todos os efeitos de direito com amparo no artigo 78 e 79, da Lei 8.666/93, contrato nº 528/2010, consoante informações na Instrução Técnica nº 479/2011 e protocolado nº 0810284/2011.  
 Ponta Grossa, 01 de junho de 2011.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HOSTIFRUTIGRANJEIROS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de educação básica pública, verba FNDE/PNAE...  
 VALOR:

| Item | Produtos                | Unid.        | R\$ Unit. | Total  | total          |
|------|-------------------------|--------------|-----------|--------|----------------|
| 1    | Abóbora Seca            | Kg           | R\$ 1,35  | 900    | R\$ 1.215,00   |
| 2    | Abobrinha               | Kg           | R\$ 1,65  | 2.700  | R\$ 4.455,00   |
| 3    | Acelga                  | kg           | R\$ 1,45  | 2.000  | R\$ 2.900,00   |
| 4    | Alpim                   | Kg           | R\$ 1,50  | 6.300  | R\$ 9.450,00   |
| 5    | Alface (unidade 350 gr) | unid. 350 gr | R\$ 0,85  | 14.000 | R\$ 11.900,00  |
| 6    | Batata Doce             | Kg           | R\$ 1,45  | 3.600  | R\$ 5.220,00   |
| 7    | Berinjela               | Kg           | R\$ 1,55  | 400    | R\$ 620,00     |
| 8    | Beterraba               | Kg           | R\$ 1,55  | 3.900  | R\$ 5.425,00   |
| 9    | Brócolis                | kg           | R\$ 2,30  | 2.500  | R\$ 5.750,00   |
| 10   | Cebola                  | Kg           | R\$ 1,55  | 6.800  | R\$ 10.075,00  |
| 11   | Cenoura                 | Kg           | R\$ 1,60  | 7.500  | R\$ 12.000,00  |
| 12   | Cheiro-Verde (mq 300gr) | Mq/300gr     | R\$ 2,50  | 4.000  | R\$ 10.000,00  |
| 13   | Chuchu                  | Kg           | R\$ 1,60  | 1.500  | R\$ 2.400,00   |
| 14   | Couve Flor              | Kg           | R\$ 2,20  | 1.000  | R\$ 2.200,00   |
| 15   | Couve Manteiga          | Mq/400gr     | R\$ 1,30  | 1.500  | R\$ 1.950,00   |
| 16   | Escarola                | Mq/400gr     | R\$ 1,00  | 2.000  | R\$ 2.000,00   |
| 17   | Espinafre               | Mq/500 gr    | R\$ 1,20  | 600    | R\$ 720,00     |
| 18   | Folho Preto             | Kg           | R\$ 1,90  | 6.000  | R\$ 11.400,00  |
| 19   | Limão Rosa              | Kg           | R\$ 1,20  | 150    | R\$ 180,00     |
| 20   | Melancia                | Kg           | R\$ 0,90  | 24.000 | R\$ 21.600,00  |
| 21   | Milho Verde             | Kg           | R\$ 1,45  | 4.000  | R\$ 5.800,00   |
| 22   | Peprino                 | Kg           | R\$ 1,65  | 3.500  | R\$ 5.775,00   |
| 23   | Repolho                 | Kg           | R\$ 0,95  | 7.000  | R\$ 6.650,00   |
| 24   | Tomate                  | Kg           | R\$ 2,40  | 10.000 | R\$ 24.000,00  |
| 25   | Vagem                   | Kg           | R\$ 3,90  | 2.000  | R\$ 7.800,00   |
| 26   | Mel (potes 1 kg)        | kg           | R\$ 7,50  | 400    | R\$ 3.000,00   |
|      |                         |              |           |        | R\$ 174.485,00 |

PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: inexigibilidade nº 082/2011

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL COMERCIALIZAÇÃO EXTREMO OESTE LTDA  
 OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de educação básica pública, verba FNDE/PNAE...  
 VALOR:

| Item | Produtos       | Unid. | R\$ Unit. | Total  | total         |
|------|----------------|-------|-----------|--------|---------------|
|      | Leite integral | l     | R\$ 1,70  | 27.000 | R\$ 45.900,00 |
|      |                |       |           | Total  | 45.900,00     |

PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: inexigibilidade nº 082/2011

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: APARECIDA DE JESUS FERREIRA  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de curso de capacitação no projeto de formação continuada da Secretaria Municipal de Educação  
 VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
 PRAZO: As apresentações serão realizadas de maio a dezembro de 2011.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 71/2011

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA S/C LTDA  
 OBJETO: a prestação de serviço de especializados comprovadamente na área de segurança e vigilância eletrônica, para instalação de equipamentos de alarme monitorado com serviço de apoio tático móvel 24 horas ininterruptas e via GPRS, bem como, instalação de sistema de circuito fechado de TV e transmissão de dados para a Secretaria Municipal de Educação  
 VALOR: R\$ 28.407,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sete reais)  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: pregão nº 205/2011

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2011

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 PERMISSONÁRIA: FUNERARIA PINCESA LTDA  
 OBJETO: A presente Permissão é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, enquanto compatível com o interesse público, vedado sua transferência, bem como a delegação total e parcial dos serviços a ela inerentes.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: A. P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: VALOR:

| lote | Qtd    | Und  | Descrição/MARCA               | Valor Unit. |
|------|--------|------|-------------------------------|-------------|
| 11   | 110,00 | unid | reanimador pulmonar manual... | 120,00      |

PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 124/2011

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA  
 OBJETO: VALOR:

| lote | Qtd   | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|-------|-----|--|-------------|
| 1    | 16,0  | und | 531/03208 -DENTE L.D.(PARA A RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C) marca: Metisa               | 30,0000     |
| 1    | 16,0  | und | 531/03209 -DENTE L.E (PARA A RETRO ESCAVAC marca: Metisa                           | 30,0000     |
| 1    | 100,0 | und | 531/03205-DENTE (PARA A RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C) Marca: Metisa                    | 23,5000     |
| 1    | 300,0 | und | 826/00303 - PARAF.COM PORCA (COMPATIVEL COM A RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C) marca: FEY | 2,3000      |
| 2    | 200,0 | und | D27748 - UNHA (PARA A RETRO ESCAVADEIRA, MARCA CASE 580H) marca: Sical             | 11,9800     |
| 2    | 200,0 | und | D26368 - SUPORTE (PARA A ESCAVAEIRA, MARCA CASE 580H) marca: Sical                 | 17,9900     |
| 4    | 50,0  | und | 842236 - DENTES (PARA A MOTONIVELADORA MA marca: TBM                               | 59,0000     |
| 4    | 50,0  | und | 841606 - TRAVA DE DENTE (PARA A MOTONIVE marca: TBM                                | 5,0000      |
| 5    | 50,0  | und | 75267670 PONTA DENTE (PARA MOTONIVELADORA MARCA CASE 845) marca: Sical             | 30,0000     |
| 5    | 50,0  | und | 75251674 - PINO (PARA MOTONIVELADORA MARCA CASE 84 marca: Sical                    | 18,0000     |
| 5    | 50,0  | und | 75267657 - SUPORTE PARA MOTONIVELADORA MARCA CASE 845) marca: Sical                | 15,0000     |
| 7    | 20,0  | und | 814691 - DENTE ( PARA PA CARREGADEIRA, MARCA CAT 9 marca: Metisa                   | 85,0000     |
| 7    | 40,0  | und | 812928 - PARAFUSO ( PARA PA CARREGADEIRA, MARCA CA marca: FEY                      | 3,8000      |
| 7    | 40,0  | und | 812933 - PONTA( PARA PA CARREGADEIRA, MARCA CAT 930R) marca: Fey                   | 1,2000      |
| 8    | 100,0 | und | 1462201M1 - DENTE (RETRO ESCAVADEIRA, MARCA MASSEY M marca: Metisa                 | 26,4000     |
| 8    | 200,0 | und | 353424X1 - PARAFUSO (RETRO ESCAVADEIRA, MARCA MAS marca: FEY                       | 1,5000      |
| 8    | 200,0 | und | 353427X1 - PORCA (RETRO ESCAVADEIRA, MARCA MASSEY marca: FEY                       | 0,3000      |
| 9    | 10,0  | und | 47134006B - DENTE L.E ( PARA PA CARREGADEIRA, MAR marca: CTP                       | 130,2000    |
| 9    | 10,0  | und | 47134005B - DENTE L.D ( PARA PA CARREGADEIRA, MARCA CA marca: CTP                  | 130,2000    |
| 9    | 20,0  | und | 47134004B - DENTE ( PARA PA CARREGADEIRA, MARCA D marca: CTP                       | 85,3000     |
| 9    | 3,0   | und | 50565466 - PARAFUSO ( PARA PA CARREGADEIRA, MARCA marca: FEY                       | 8,0000      |
| 9    | 40,0  | und | 54012933 - PORCA ( PARA PA CARREGADEIRA, MARCA DO marca: FEY                       | 1,5000      |

PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 179/2011

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: BATAQUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA  
 OBJETO: VALOR:

| lote | Qtd   | Und | Descrição/MARCA   | Valor Unit. |
|------|-------|-----|---|-------------|
| 3    | 200,0 | und | 5 D9558 - LAMINA 13 FUIROS (PARA A MOTONIV marca: HT                | 212,2300    |
| 3    | 100,0 | und | 5D9559 - LAMINA 13 FUIROS (PARA A MOTONIVE marca: HT                | 256,4200    |
| 3    | 500,0 | und | 6Y5230 - UNHA (PARA A MOTONIVELADORA MARCA CAT 120B) marca: TOPCO   | 12,7100     |
| 3    | 100,0 | und | 9F5124 - DENTES (PARA A MOTONIVELADORA MARCA CAT 120B) marca: TOPCO | 48,4300     |
| 3    | 100,0 | und | 5 K 1459 - TRAVA (PARA A MOTONIVELADORA M marca:HT                  | 6,4900      |
| 3    | 700,0 | und | 5F5108 - PARAFUSO (PARA A MOTONIVELADORA marca: HT                  | 1,3800      |
| 3    | 700,0 | und | 4K0367 - PORCA (PARA A MOTONIVELADORA MAR marca: REX                | 0,2000      |
| 10   | 50,0  | und | 46475A - DENTE (PARA MOTONIVELADORA, MARCA KOMATSU marca: ECOPLAN   | 67,0000     |
| 10   | 50,0  | und | 31281C - PONTA (PARA MOTONIVELADORA, MARCA KOMATSU marca: ECOPLAN   | 18,9900     |
| 10   | 50,0  | und | 31280DH45 - TRAVA (PARA MOTONIVELADORA, MARCA KOMA marca: IAGA      | 8,8800      |

PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 179/2011

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA  
 OBJETO: VALOR:

| lote | Qtd  | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|------|-----|--|-------------|
| 6    | 20,0 | und | E61652 - DENTE FURO 1" (PARA PA CARREGADEIRA, MARC marca: Metisa | 102,0000    |
| 6    | 40,0 | und | 131052 - PARAFUSO 1" (PARA PA CARREGADEIRA, MARCA marca: REX     | 4,4999      |
| 6    | 40,0 | und | 251010 - PORCA 1" (PARA PA CARREGADEIRA, MARCA - W marca: REX    | 1,3000      |
| 6    | 20,0 | und | E61652 - DENTE FURO 5/8 (PARA PA CARREGADEIRA, MAR marca: Metisa | 95,0000     |
| 6    | 40,0 | und | 131052 - PARAFUSO 5/8 (PARA PA CARREGADEIRA, MARCA marca: REX    | 2,3000      |
| 6    | 40,0 | und | 251010 - PORCA 5/8 (PARA PA CARREGADEIRA, MARCA - marca: REX     | 0,4000      |

PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 179/2011

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: NELSON SALES PELOVME  
 OBJETO: VALOR:

| lote | Qtd   | Und | Descrição/MARCA                                    | Valor Unit. |
|------|-------|-----|--|-------------|
| 13   | 410,0 | Und | Recarga de extintor pó químico seco 6 kg           | 33,00       |
| 18   | 200,0 | Und | Teste hidrostático em extintor pó químico seco 6 k | 16,50       |

PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 157/2011

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA  
OBJETO: VALOR:

| lote | Qtd  | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|------|-----|--|-------------|
| 01   | 8,0  | Und | Servidor Tipo 1  | 35.000,00   |
| 02   | 12,0 | Und | Servidor Tipo 2  | 28.700,00   |
| 03   | 2,0  | Und | Storage - Sistema de armazenamento                                   | 128.500,00  |
| 04   | 4,0  | Und | Switch Ethernet - Gerenciável para utilização com Storage            | 3.950,00    |
| 05   | 4,0  | Und | Tape para Servidores 19" 42U   | 10.800,00   |
| 06   | 2,0  | Und | Tape Library - Unidade de backup com acionamento automático de fitas | 45.000,00   |
| 07   | 1,0  | Und | Software de backup - Licença Server Windows                          | 3.700,00    |
| 08   | 1,0  | Und | Software de backup - Licença adicional para Tape Drives              | 3.700,00    |
| 09   | 20,0 | Und | Software de backup - Agente para backup da infraestrutura Microsoft  | 5.900,00    |
| 10   | 12,0 | Und | Software de backup - Agente para backup de servidores Linux (por s   | 1.450,00    |
| 11   | 20,0 | Und | Software de backup - Agente para backup de servidores...             | 2.200,00    |
| 12   | 2,0  | Und | Software de backup - Agente para backup do Microsoft...              | 3.700,00    |
| 13   | 4,0  | Und | Software de backup - Agente para backup de Banc...                   | 4.800,00    |
| 14   | 8,0  | Und | Software de backup - Agente para backup...                           | 3.700,00    |
| 15   | 3,0  | Und | Upgrade para Console Switch Dell 180AS...                            | 3.900,00    |
| 16   | 1,0  | Und | Serviços de Instalação, Configuração e Repasse ...                   | 40.000,00   |
| 17   | 20,0 | Und | Sistema Operacional: Licença Microsoft Windows Server ...            | 6.170,00    |
| 18   | 8,0  | Und | SGBD: Licença Microsoft SQL Server 2008 R2 Standard Ope...           | 17.560,00   |

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 201/2011

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: VALOR:

| lote | Qtd        | Und  | Descrição/MARCA                           | Valor Unit. |
|------|------------|------|---|-------------|
| 1    | 200.000,00 | unid | fitas reagente para teste de glicemia ... | 0,3399      |

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 124/2011

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: BRINQMOVEIS LTDA  
OBJETO: VALOR:

| lote | Qtd  | Und  | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|------|------|--|-------------|
| 1    | 40,0 | unid | balança com 2m de altura e 2 assentos, feito em tubo de no mínimo... | 550,00      |
| 1    | 40,0 | unid | ariete vai e vem com 2 pranchas, estrutura superior e tubo de ...    | 800,00      |
| 1    | 40,0 | unid | escorregador com 1,80m de altura, com prancha de no mínimo ...       | 650,00      |
| 1    | 40,0 | unid | carrousel simples, medindo 1,70m de diametro, com eixo central ...   | 775,00      |
| 1    | 40,0 | unid | garrinha com 2 pranchas, suporte (cavelete) medindo...               | 436,00      |

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 123/2011

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: PRATI DONADUZI & CIA LTDA  
OBJETO: VALOR:

| lote | Qtd       | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|-----------|-----|--|-------------|
| 25   | 250.000,0 | CMP | Sulfametoxazol 400+Trimetoprima 800mg ./PRATI DONADUZI | 0,0376      |

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 122/2011

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA  
OBJETO: VALOR:

| lote | Qtd      | Und | Descrição/MARCA                                 | Valor Unit. |
|------|----------|-----|---|-------------|
| 7    | 30.000,0 | AMP | Heparina sódica 5.000 UI, solução injetável ... | 4,0200      |

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 174/2011

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA  
OBJETO: VALOR:

| lote | Qtd  | Und | Descrição/MARCA                           | Valor Unit. |
|------|------|-----|---|-------------|
| 2    | 30,0 | FRC | Dexametasona colírio frasco 5 ml/ALCON    | 7,00        |
| 3    | 30,0 | FRC | Otosporim - hidrocortisona ...            | 12,6000     |
| 5    | 45,0 | FRC | Polvitamina+sais minerais associação, ... | 7,5000      |
| 6    | 45,0 | FRC | Ranitidina 15mg/ml suspensão oral.        | 15,4000     |

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 144/2011

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA  
OBJETO: VALOR:

| lote | Qtd      | Und | Descrição/MARCA          | Valor Unit. |
|------|----------|-----|--------------------------|-------------|
| 2    | 14.000,0 | AMP | Dexametasona, fostato... | 0,68        |

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 174/2011

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA  
OBJETO: VALOR:

| lote | Qtd      | Und  | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|----------|------|--|-------------|
| 4    | 22.000,0 | AMP  | Cetoprofeno - 100 Mg , solução injetável intramuscular,ampola - 2 MIUNIÃO QUIMICA    | 0,90        |
| 6    | 3.100,0  | AMP  | Deslanosido 2mg/ml sol. injetável amp. cl 2 ml/ UNIÃO QUIMICA                        | 0,99        |
| 9    | 150,0    | UNID | Dexclorfeniramina 2mg/5ml, solução oral frasco com 120ml /PRATI                      | 0,72        |
| 12   | 360,0    | CMP  | Dipirona sódica 500 mg + prometazina, cloridrato 5mg+adifenina, cloridrato 10 mg/EMS | 0,20        |
| 16   | 450,0    | CPR  | Etilefrina solução injetável 10mg/ml - ampola de 1 ml/ UNIÃO QUIMICA                 | 0,76        |
| 18   | 700,0    | AMP  | Haloperidol 2mg/ml, sol. oral, gotas, frasco com 20ml + conta-gotas/CRISTALIA        | 1,50        |
| 20   | 300,0    | FR   | Hioscina + dipirona gotas para uso oral, frasco de 20 ml/FARMACE                     | 1,09        |
| 22   | 80,0     | FR   | Nalbufina, cloridrato de 10 mg/ml solução injetável ampola de 1 ml/CRISTALIA         | 12,00       |
| 24   | 5.100,0  | AMP  | Prometazina, cloridrato de 50 mg- solução injetável ampola 02 ml/SANVAL              | 0,59        |
| 27   | 500,0    | AMP  | Verapamil, cloridrato de 2,5 mg/ml, solução injetável - Ampola 2 ml/ARISTON          | 0,95        |

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 122/2011

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: A. P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: VALOR:

| lote | Qtd      | Und | Descrição/MARCA  | Valor Unit. |
|------|----------|-----|--|-------------|
| 2    | 20,0     | Und | Agulha para infusão intra-ossea descartável 15G, estéril apirrogênica/BIOMEDICAL | 75,00       |
| 9    | 100,0    | UND | Cateter venoso central duplo lumen infantil...                                   | 44,00       |
| 11   | 100,0    | UND | Cateter venoso central duplo lumen infantil...                                   | 43,99       |
| 20   | 30.000,0 | UND | eletrodo cardíológico descartável infantil/MAIXICOR                              | 0,17        |
| 27   | 150,0    | UND | Fio liso de kirschner aço inox não absorvível...                                 | 8,99        |
| 28   | 150,0    | UND | Fio liso de kirschner aço inox não absorvível ...                                | 8,99        |

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 140/2011

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES MACROSUL LTDA  
OBJETO: VALOR:

| lote | Qtd   | Und | Descrição/MARCA                                  | Valor Unit. |
|------|-------|-----|--|-------------|
| 4    | 20,0  | BR  | Barra de Erich em aço inox denteada 1.000mm..    | 207,00      |
| 24   | 45,0  | UND | Fio liso de kirschner aço inox não absorvível... | 6,37        |
| 25   | 150,0 | UND | Fio liso de kirschner aço inox não absorvível... | 6,37        |
| 26   | 150,0 | UND | Fio liso de kirschner aço inox não absorvível .. | 6,37        |

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 140/2011

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: TOTAL FIRE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA  
OBJETO: VALOR:

| lote | Qtd  | Und | Descrição/MARCA                      | Valor Unit. |
|------|------|-----|--------------------------------------|-------------|
| 1    | 12,0 | Und | Extintor água pressurizada 10 litros | 94,0000     |
| 2    | 10,0 | Und | Extintor CO2 6 kg                    | 366,30      |
| 5    | 47,0 | Und | Extintor pó químico seco 6 kg        | 103,00      |

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 157/2011

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA  
OBJETO: VALOR:

| lote | Qtd         | Und | Descrição/MARCA                  | Valor Unit. |
|------|-------------|-----|----------------------------------|-------------|
| 5    | 7.100.000,0 | cpm | Enalapril, maleato de 10mg/CIMED | 0,0146      |

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 174/2011

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA  
OBJETO: VALOR:

| lote | Qtd   | Und | Descrição/MARCA                           | Valor Unit. |
|------|-------|-----|---|-------------|
| 21   | 750,0 | UND | Filtro de barreira para bactéria/virus .. | 12,50       |
| 22   | 300,0 | UND | Filtro de barreira para bactéria/...      | 12,50       |

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 140/2011

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA  
OBJETO: VALOR:

| Lote | Qtd       | Und | Descrição/MARCA                             | Valor Unit. |
|------|-----------|-----|---|-------------|
| 2    | 5.510,00  | L   | Álcool líquido 96° para uso doméstico...    | 2,47        |
| 3    | 878,00    | UND | Balde em material plástico ...              | 2,32        |
| 4    | 1.200,00  | L   | Álcool gel 70%...                           | 3,32        |
| 7    | 663,00    | GL  | cera líquida amarela...                     | 10,14       |
| 10   | 370,00    | UND | cesto de lixo plástico resistente...        | 6,49        |
| 13   | 210,00    | UND | cesto de lixo plástico resistente ...       | 39,97       |
| 19   | 260,00    | UND | Desentupidor para vaso...                   | 1,92        |
| 24   | 4.050,00  | GL  | Detergente líquido, PH neutro...            | 5,09        |
| 25   | 45,00     | UND | Disco para enceradeira cor branca...        | 7,99        |
| 26   | 280,00    | UND | Disco para enceradeira cor branca...        | 8,49        |
| 28   | 96,00     | UND | Disco para enceradeira cor branca...        | 15,45       |
| 29   | 83,00     | UND | Disco para enceradeira cor preta 51 cm/ ... | 16,99       |
| 30   | 83,00     | UND | Disco para enceradeira cor verde ...        | 17,48       |
| 32   | 2.045,00  | UND | escova para lavar calçadas com...           | 2,15        |
| 33   | 1.010,00  | UND | escova sanitária com cabo...                | 2,10        |
| 36   | 1.950,00  | UND | Espanja de aço limpeza...                   | 0,33        |
| 38   | 4.700,00  | UND | Felna de aço limpeza, 100%...               | 0,89        |
| 41   | 2.200,00  | FRD | Lã de aço embaladas ...                     | 8,39        |
| 42   | 360,00    | UND | Limpa carpete 500 ml WORKER                 | 4,35        |
| 43   | 1.680,00  | FRC | Limpa forno - 226 ml ou aproximado...       | 3,50        |
| 44   | 6.000,00  | FRC | Limpa vidros, limpador...                   | 1,04        |
| 45   | 7.230,00  | FRC | Limpador instantâneo concentrado...         | 1,95        |
| 48   | 120,00    | UND | mangueira para jardim com 3...              | 25,00       |
| 72   | 730,00    | UND | Saco para lixo hospitalar infectante ...    | 19,20       |
| 73   | 730,00    | UND | Saco para lixo hospitalar infectante...     | 27,50       |
| 74   | 110,00    | UND | Saco para lixo hospitalar infectante ...    | 20,00       |
| 75   | 25.320,00 | PCT | saco plástico para lixo...                  | 11,78       |
| 76   | 1.140,00  | PCT | Saco plástico para lixo...                  | 6,79        |
| 77   | 12.165,00 | PCT | Saco plástico para lixo ...                 | 8,38        |
| 78   | 1.190,00  | FRC | Sapólio cremoso líquido...                  | 1,48        |
| 79   | 6.453,00  | FRC | Sapólio em pó a base...                     | 0,84        |
| 81   | 170,00    | UND | suporte para papel higiênico...             | 12,00       |
| 82   | 5.550,00  | PCT | Toalha de papel 20 x 22 cm ..               | 2,15        |
| 84   | 860,00    | UND | Vassoura de cerdas com...                   | 3,50        |
| 85   | 533,00    | UND | Vassoura de garil COLOMBINA                 | 5,98        |
| 86   | 2.375,00  | UND | Vassoura de nylon resistente ...            | 2,39        |
| 88   | 406,00    | UND | Vassourão para calçadas ...                 | 3,90        |
| 89   | 790,00    | UND | Vassoura para sanitários ...                | 1,60        |
| 94   | 4.200,00  | UND | Aparelho de barbear descartável...          | 0,40        |
| 95   | 4,00      | GL  | emulsão aquosa de mistura...                | 230,00      |

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 526/2010

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 165/2011**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EULINA SANTOS SCHEENA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETO: A finalidade deste convênio tem por objeto disciplinar o repasse mensal de recursos financeiros para aplicação, exclusivamente, com despesas resultantes da aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, que será feito para a manutenção de atividades fins de atendimento à criança, na forma dos respectivos estatutos sociais, de acordo com o plano de aplicação de recursos, parte integrante do presente.  
VALOR: R\$ 10.008,00 ( dez mil e oito reais )  
PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2011.  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**DIVERSOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****PROCESSO Nº 0330247/2007****EDITAL NLCM N.º 01 /2011****NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA  
RUA HIPÓLITO DA COSTA****Trecho: Rua Barão de Pendo x Rua 2**

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

**1. CUSTO DA OBRA**  
Custo total da obra: R\$ 41.392,72 (Quarenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), conforme processo nº 0470324/2007 ( anexo ao processo 0330247/2007 ), edital nº 01/2007, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 23/02/2007.

**2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**  
A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis limítrofes nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes

com a seguinte via:

RUÁ: HIPOLITO DA COSTA  
TRECHO: RUA BARÃO DE PENEDO X RUA 2  
BAIRRO: PO. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

### 3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obitido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

### 4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

### 6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

### 7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terá direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação socio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03 de junho de 2011.

Angelo Mocelin  
Secretário Municipal de Finanças  
ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m<sup>2</sup> da obra em 23/02/2007: R\$41,04.  
-Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2560 (IPCA).  
-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

| PROPRIETÁRIO        | CADASTRO | TESTADA | ½ PISTA | VI R\$   | RCTO R\$ | VCM R\$  |
|---------------------|----------|---------|---------|----------|----------|----------|
| JANAÍNA P. ARAÚJO   | 836060   | 11,00   | 3,50    | 2.140,07 | 1.984,53 | 1.984,53 |
| OSVALDO S. FOGACA   | 836150   | 15,00   | 3,50    | 2.296,02 | 2.706,18 | 2.296,02 |
| JOAO ALTAMIR DA LUZ | 837480   | 25,00   | 3,50    | 2.140,07 | 4.510,30 | 2.140,07 |
| ALMIR R. VARRASQUIM | 837580   | 12,00   | 3,50    | 2.686,14 | 2.164,94 | 2.164,94 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### PROCESSO Nº 0330247/2007

#### EDITAL NLCM N.º 02/2011

### NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

#### RUA LAURO BITENCOURT NETO

#### Trecho: Rua 06 x Rua Delfino Melo Sá

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

### 1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 37.055,21 (Trinta e sete mil cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme processo Nº 0470324/2007 (anexo ao processo 0330247/2007), edital nº 02/2007, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 23/02/2007.

### 2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUÁ: LAURO BITENCOURT NETO  
TRECHO: RUA DELFINO MELO DE SÁ X RUA Nº 06  
BAIRRO: BARAUNA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

### 3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obitido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

### 4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

### 6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

### 7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terá direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação socio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03 de junho de 2011.

Angelo Mocelin  
Secretário Municipal de Finanças  
ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m<sup>2</sup> da obra em 23/02/2007: R\$41,79.  
-Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2560 (IPCA).  
-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

| PROPRIETÁRIO            | CADASTRO | TESTADA | ½ PISTA | VI R\$   | RCTO R\$ | VCM R\$  |
|-------------------------|----------|---------|---------|----------|----------|----------|
| GERALDO ROSCINEI DE P.  | 846820   | 11,00   | 3,50    | 1.926,05 | 2.020,80 | 1.926,05 |
| JOSE AMILTON F. DE P.   | 846840   | 11,00   | 3,50    | 2.102,62 | 2.020,80 | 2.020,80 |
| IVONE MARIA VIEIRA      | 846880   | 11,00   | 3,50    | 1.885,58 | 2.020,80 | 1.885,58 |
| ODETE DE F. GONCALVES   | 846890   | 11,00   | 3,50    | 1.890,11 | 2.020,80 | 1.890,11 |
| SIDNEI DOS S. RODRIGUES | 846910   | 11,00   | 3,50    | 1.981,80 | 2.020,80 | 1.981,80 |
| SIDNEY R. DE PAULA      | 846920   | 11,00   | 3,50    | 1.913,76 | 2.020,80 | 1.913,76 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### PROCESSO Nº 0330247/2007

#### EDITAL NLCM N.º 03/2011

### NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

#### RUA LAURO BITENCOURT NETO

#### Trecho: Rua 6 X Rua Rosa Domingos Franco

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

### 1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 32.042,79 (Trinta e dois mil quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme processo Nº 0470324/2007 (anexo ao processo 0330247/2007), edital nº 03/2007, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 23/02/2007.

### 2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUÁ: LAURO BITENCOURT NETO  
TRECHO: RUA 6 X RUA ROSA DOMINGOS FRANCO  
BAIRRO: BARAUNA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

### 3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obitido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

### 4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

### 6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

### 7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terá direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação socio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03 de junho de 2011.

Angelo Mocelin  
Secretário Municipal de Finanças  
ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m<sup>2</sup> da obra em 23/02/2007: R\$41,07.  
-Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2560 (IPCA).  
-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

| PROPRIETÁRIO            | CADASTRO | TESTADA | ½ PISTA | VI R\$   | RCTO R\$ | VCM R\$  |
|-------------------------|----------|---------|---------|----------|----------|----------|
| BERNADETE DE F. RIBAS   | 845530   | 13,00   | 3,50    | 3.524,05 | 2.347,07 | 2.347,07 |
| VANDA DE ANDRADE        | 845570   | 11,40   | 3,50    | 3.210,09 | 2.058,20 | 2.058,20 |
| SEBASTIAO DE P. FONSECA | 845590   | 11,40   | 3,50    | 1.911,00 | 2.058,20 | 1.911,00 |
| MARCOS RIBAS MONTEIRO   | 845600   | 14,50   | 3,50    | 3.410,15 | 2.617,88 | 2.617,88 |
| NEUSA ELSA SCHWAB       | 846750   | 9,00    | 3,50    | 1.574,80 | 1.624,89 | 1.574,80 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### PROCESSO Nº 0330247/2007

#### EDITAL NLCM N.º 04/2011

### NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

#### RUA MARIALVA

#### Trecho: Rua André Degues X Rua João Ferigotti

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

### 1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 23.202,52 (Vinte e três mil duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme processo Nº 0470324/2007 (anexo ao processo 0330247/2007), edital nº 04/2007, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 23/02/2007.

### 2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUÁ: MARIALVA  
TRECHO: RUA ANDRÉ DEGUES X RUA JOÃO FERIGOTTI  
BAIRRO: PALMEIRINHA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

### 3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obitido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

### 4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

### 6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

### 7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terá direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação socio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03 de junho de 2011.

Angelo Mocelin  
Secretário Municipal de Finanças  
ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m<sup>2</sup> da obra em 23/02/2007: R\$41,05.  
-Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2560 (IPCA).  
-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

| PROPRIETÁRIO          | CADASTRO | TESTADA | ½ PISTA | VI R\$   | RCTO R\$ | VCM R\$  |
|-----------------------|----------|---------|---------|----------|----------|----------|
| EDNARTE J. DOS SANTOS | 70000    | 12,80   | 3,50    | 2.470,93 | 2.309,83 | 2.309,83 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PROCESSO Nº 0330247/2007**  
**EDITAL NLCM N.º 05 /2011**  
**NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**RUA MARIALVA**

**Trecho: Rua João Ferigotti X Rua Dair Daher**

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

**1. CUSTO DA OBRA**

Custo total da obra: R\$ 22.959,08 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), conforme processo nº 0470324/2007 (anexo ao processo 0330247/2007), edital nº 05/2007, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 23/02/2007.

**2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA: MARIALVA  
 TRECHO: RUA JOÃO FERIGOTTI X RUA DAIR DAHER  
 BAIRRO: PALMEIRINHA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

**3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

**4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

**6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

**7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03 de junho de 2011.

Angelo Mocelin  
 Secretário Municipal de Finanças  
 ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m² da obra em 23/02/2007: R\$41,80.  
 -Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2560 (IPCA).  
 -Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

| PROPRIETÁRIO          | CADASTRO | TESTADA | ½PISTA | VI R\$   | RCTO R\$ | VCM R\$  |
|-----------------------|----------|---------|--------|----------|----------|----------|
| PAULO JOLY            | 68820    | 12,80   | 3,50   | 2.386,33 | 2.352,04 | 2.352,04 |
| TEREZIO P. DOBZYNSKI  | 68830    | 12,80   | 3,50   | 2.370,03 | 2.352,04 | 2.352,04 |
| DENIS CALVI BELTRAME  | 68840    | 12,80   | 3,50   | 3.454,59 | 2.352,04 | 2.352,04 |
| JANANA ELIANE ORLOSKI | 70710    | 12,80   | 3,50   | 2.248,31 | 2.352,04 | 2.248,31 |
| JOSE PRIOTTO          | 70750    | 25,60   | 3,50   | 4.523,13 | 4.704,07 | 4.523,13 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PROCESSO Nº 0330247/2007**  
**EDITAL NLCM N.º 06 /2011**  
**NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**RUA MARLY BUENO MACIEL**

**Trecho: Rua João Rabelo Coutinho X Rua João Ferigotti**

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

**1. CUSTO DA OBRA**

Custo total da obra: R\$ 64.932,73 (Sessenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), conforme processo nº 0470324/2007 (anexo ao processo 0330247/2007), edital nº 06/2007, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 23/02/2007.

**2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA: MARLY BUENO MACIEL  
 TRECHO: RUA JOÃO RABELO COUTINHO X RUA JOÃO FERIGOTTI  
 BAIRRO: PALMEIRINHA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

**3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

**4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

**6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

**7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03 de junho de 2011.

Angelo Mocelin  
 Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m² da obra em 23/02/2007: R\$41,10.  
 -Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2560 (IPCA).  
 -Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

| PROPRIETÁRIO                             | CADASTRO | TESTADA | ½PISTA | VI R\$   | RCTO R\$ | VCM R\$  |
|--|----------|---------|--------|----------|----------|----------|
| IGREJA ASSEMB DE DEUS MISSIONARIA INTERN | 993420   | 14,00   | 3,50   | 2.365,38 | 2.529,46 | 2.365,38 |
| NAZILDA A. CHIARAMONTE                   | 993450   | 14,00   | 3,50   | 2.365,38 | 2.529,46 | 2.365,38 |
| AL TAMIR JOSE R. NEVES                   | 993860   | 33,00   | 3,50   | 5.533,18 | 5.962,29 | 5.533,18 |
| ADRIANO DE ALMEIDA                       | 993870   | 14,00   | 3,50   | 2.365,38 | 2.529,46 | 2.365,38 |
| MADALENA PRES DA SILVA                   | 993880   | 14,00   | 3,50   | 2.365,38 | 2.529,46 | 2.365,38 |
| NELSON JOSE R. FILHO                     | 993980   | 33,00   | 3,50   | 5.579,29 | 5.962,29 | 5.579,29 |

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2011

ABERTURA: 15/06/2011 HORÁRIO: 13:00  
 OBJETO: Aquisição de sombrinhas para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Transito e Transporte.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 23.07.0412200104.011000- Manutenção das Atividades do est. Reg. – ESTAR  
 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - Fonte 1001 e 1510

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto à Autarquia Municipal de Transito e Transportes, sito a rua Dr. Colares, 750, no horário das 12:00 as 18:00 horas, fone/fax (42) 3901-4012, ou pelo site [WWW.pontagrossa.pr.gov.br](http://WWW.pontagrossa.pr.gov.br), opção [licitacao.AMTT](http://licitacao.AMTT).

**EDIMIR JOSÉ DE PAULA**

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

### AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A

CNPJ: 03.406.339/0001-80  
 Av. Visconde de Taunay, nº 950, Centro – Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal – Fone/Fax: 42- 3222-1811  
 Ponta Grossa – PR  
[www.afepon.com.br](http://www.afepon.com.br)

### RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 24/2011

Pregão Presencial nº 21/2011

Processo Administrativo nº 64/2011

Art. 21, parágrafo quarto da lei 8.666/93.  
 Objeto: **Aquisição de materiais elétricos** de acordo com as especificações constantes no anexo I – termo de referência do edital de licitação.

Data: 14/06/2011 (terça-feira)  
 Tipo de Licitação: Menor Preço  
 Onde lê-se 14:00h, leia-se 16:00h:  
 Horário: 16:00 horas na sede social da AFEPON, Av. Visconde de Taunay, nº 950, Centro – Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.  
 Ponta Grossa, 02 de junho de 2011.

Comissão de Licitação - AFEPON

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/2011

A AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, torna publico a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial nº 22/2011  
 Processo Administrativo nº 65/2011  
 Data: 15/06/2011 (terça-feira)  
 Tipo de Licitação: Menor Preço  
 Horário: 14:00 horas na sede social da AFEPON, Av. Visconde de Taunay, nº 950, Centro – Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: **Aquisição de caixas para lixo monobloco vazado, cap. 80 lts, de acordo** com as especificações constantes no anexo I – termo de referência do edital de licitação.

**Valor total máximo: R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).**  
 Maiores informações, bem como a íntegra do edital e anexos, poderão ser obtidos junto a Comissão de Permanente de Licitação, na sede da AFEPON, localizada na Rua Reinaldo Ribas Silveira, nº 20, Ronda, Ponta Grossa, Paraná, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, nos dias úteis, pelo telefone (42) 3222-1811 ou ainda pelo Site: [www.afepon.com.br](http://www.afepon.com.br).

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 26/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2011

A AFEPON – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A, torna publico a realização do seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS nº 04/2011  
 Data: 22/06/2011 (quarta-feira)  
 Tipo de Licitação: Menor Preço Global  
 Horário: 14:00 horas na sede social da AFEPON, Visconde de Taunay, nº 950, Centro, Ponta Grossa, Paraná – Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: Contratação de empresa habilitada perante a Companhia Paranaense de Energia - COPEL para prestação de serviços com mão de obra e fornecimento de materiais para ampliação de rede de iluminação pública, com instalação de 30 postes circulares de concreto de 12,0 metros equipados com luminárias fechadas em alumínio fundido com 04 pétalas, sendo 01 lâmpada de 250 W, cada pétala, de acordo com o projeto básico, anexo III do edital de licitação, no seguinte local: Av. Dom Geraldo Pelanda (3ª Parte) – Bairro Neves - Trecho compreendido entre o trevo da Rua Pereira Passos até a Sadiá, Ponta Grossa, Paraná.

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 114.336,00 (cento e quatorze mil, trezentos e trinta e seis reais).  
 Maiores informações, bem como a íntegra do edital e anexos, poderão ser obtidos junto a Comissão de Permanente de Licitação, na sede da AFEPON, localizada na Rua Reinaldo Ribas Silveira, nº 20, Ronda, Ponta Grossa, Paraná, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, nos dias úteis, pelo telefone (42) 3222-1811 ou ainda pelo Site: [www.afepon.com.br](http://www.afepon.com.br).

Ponta Grossa, 02 de junho de 2011.

**CALIXTO ABRAO MIGUEL AJUZ**  
 Diretor Presidente